

Carla Machado

De: Berta Tavares
Enviado: quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2010 17:00
Para: arquivo
Assunto: FW: Envio de Parecer - PROTA - Conselho Ilha da Graciosa
Importância: Alta
Anexos: Parecer definitivo.pdf

De: consilhagradosa@sapo.pt [mailto:consilhagradosa@sapo.pt]
Enviada: quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2010 16:33
Para: Hernani Jorge
Cc: app
Assunto: Envio de Parecer - PROTA - Conselho Ilha da Graciosa

Mail

Para: Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho
De: Conselho de Ilha da Graciosa
Data: 17-02-2010
Págs.: 4

Assunto: *Envio de Pedido de Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº23/2009 - "Aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores - PROTA"*

Senhor Presidente,

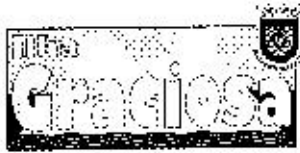
Na sequência do Vosso ofício 5033, de 29 de Dezembro de 2009 e conforme solicitado, somos a enviar em anexo o parecer do Conselho de Ilha da Graciosa relativo ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho de Ilha
Carlos Canto Brum

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0697	Proc. N.º 102
Data: 010, 02, 11	20/09

17-02-2010



CONSELHO DE ILHA DA GRACIOSA

Paços do Concelho
9880-352 Santa Cruz da Graciosa

Em resultado da apreciação da "Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 23-2009 - Aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA)", o Conselho de Ilha da Graciosa emite o seguinte parecer:

Na generalidade:

Perante a análise global feita ao documento decidiu este Conselho de Ilha emitir um parecer positivo, embora condicionado às anotações, sugestões e recomendações que a seguir elencamos.

Pensamos que a proposta de diploma agora analisada constitui um instrumento estratégico de gestão territorial e tem um elevado interesse para o desenvolvimento económico-social sustentável que defendemos e queremos não só para a Ilha Graciosa em particular mas, para toda a RAA em geral e que irá no futuro próximo, condicionar de forma significativa um conjunto alargado de ações do poder executivo regional e local, através de um conjunto diversificado de instrumentos legais de ordenamento do território;

Modelo Territorial

O modelo proposto para a Ilha Graciosa não nos merece reparos.

Sistemas Estruturantes e Opções de Matriz Sectorial

As opções de matriz sectorial integradas no PROTA e os sistemas estruturantes considerados (produtivo, de protecção e valorização ambiental, urbano e rural e de acessibilidades e equipamentos) merecem globalmente um parecer positivo.

Sector Agro-Florestal e Agro-Alimentar

Relativamente aos sectores produtivos agro-florestal e agro-alimentar, consideramos importante realçar que a criação futura da "área de concentração de serviços avançados à actividade produtiva...", definida no modelo territorial para a Ilha Graciosa, deverá, a par da qualificação dos serviços de extensão rural, promover e incentivar as potencialidades que importa desenvolver ao nível da vitivinicultura, da fruticultura, da horticultura e da floricultura;

Turismo

Em nosso entender, importa, nas "Normas Específicas de Carácter Territorial" para a Ilha Graciosa, ser realçada a importância de promover e dinamizar a oferta de turismo sustentável ligado ao Ecoturismo, ao Geo-turismo, ao Turismo Subaquático e ao Turismo Termal;

Acessibilidades, Infra-Estruturas, Transportes e Equipamentos

Consideramos redutora a leitura preconizada no documento ao considerar como uma aposta de coesão sub-regional, a integração da Graciosa apenas com a ilha Terceira. Em nosso entender a Graciosa deveria, a par desta integração, fazer parte de um território mais alargado, considerando as restantes ilhas do Grupo Central.

Manifestamos a nossa concordância com a preocupação manifestada com a necessidade de serem favorecidas todas as possibilidades de modernização e ou expansão das zonas portuárias e aeroportuárias, inscritas no PROTA, pelo que consideramos importante inscrever nas "Normas Específicas de Carácter Territorial" para a Ilha Graciosa, a necessidade de alargar a preocupação de salvaguardar a ocupação e transformação do solo da envolvente próxima das infra-estruturas, também às estruturas portuárias existentes na ilha Graciosa;

No que se refere à necessidade premente de melhoria acentuada das condições de transporte aéreo e marítimo entre ilhas, manifestada no PROTA, este conselho para além de dar a sua inteira concordância a esta preocupação, acrescenta a necessidade de haver



CONSELHO DE ILHA DA GRACIOSA

Paços do Concelho
9880-352 Santa Cruz da Graciosa

um adequado e consolidado reforço das ligações aéreas directas com as restantes ilhas do arquipélago, nomeadamente com as ilhas do Grupo Central, de forma a permitir à Ilha Graciosa, tal como é preconizado para as restantes ilhas deste grupo, integrar e beneficiar das vantagens de pertencer a um sistema urbano policêntrico do Grupo Central;

Esta medida deverá ser acompanhada também pela criação de ligações directas com outras portas de entrada/saída do arquipélago (gateways), para além da Terceira, sob pena de vermos aumentadas as nossas assimetrias relativamente às outras ilhas.

Propomos também como Norma Específica de Carácter Territorial para a Ilha Graciosa a melhoria das condições de operacionalidade do aeroporto e de funcionamento da aerogare;

Por outro lado e embora talvez este não seja o documento apropriado para o fazer, não podemos deixar de continuar a manifestar a nossa preocupação com os custos acrescidos que têm as acessibilidades a esta ilha e por isso defendemos a implementação e manutenção de uma política de transportes que inclua mecanismos tarifários compensatórios de discriminação positiva, que permitam ultrapassar este *handicap*, que em muito dificulta o desenvolvimento e a atractividade desta ilha.

Em termos de ligações marítimas de passageiros e de carga, defendemos a integração plena da Ilha Graciosa no sistema policêntrico já referido;

Em termos de rede viária e embora nos pareça positiva a classificação como ERP da estrada Porto da Praia – Santa Cruz – Aeroporto, pensamos que deverá ser colocada como prioridade não apenas a sua classificação mas, a consideração de uma via estruturante Porto da Praia – Aeroporto, que inclua uma envolvente a Santa Cruz e que dessa forma permita libertar o centro urbano, classificado como património histórico – cultural, dos impactes da passagem dos veículos pesados que circulam na actual ligação, aliás como é defendido no PROTA.

Importa também considerar como Norma Específica de Carácter Territorial para a Ilha Graciosa o reforço e a melhoria de eixos de ligação internos entre os diferentes centros urbanos da ilha, tal como é preconizado para as restantes ilhas do arquipélago.

Telecomunicações e Banda Larga

Tendo presente a importância que as TIC têm na minimização dos efeitos da dupla ultraperiferidade física com que a Ilha Graciosa se debate e o papel estruturante que as infra-estruturas e os serviços de comunicações desempenham numa região como a nossa, consideramos importante colocar como Norma Específica de Carácter Territorial para a Ilha Graciosa, a necessidade de melhoria e alargamento a toda a ilha da cobertura da rede móvel, bem como a necessidade de homogeneização dos níveis de cobertura da banda larga, a par da potenciação dos benefícios de a ilha se encontrar já ligada ao cabo submarino de fibra óptica.

Eficiência e Autonomia Energética

Numa perspectiva da melhoria da eficiência e de autonomia energéticas que desejamos para a Ilha Graciosa, consideramos importante reforçar a aposta em outros tipos de energias não poluentes e amigas do ambiente, para além dos parques eólicos, como por exemplo a energia solar e a instalação de mini-eólicas;

Relembre-se a propósito que se encontra actualmente em curso um projecto energético para a ilha Graciosa, desenvolvido por uma equipa de cientistas alemã.

Sistema de Protecção e Valorização Ambiental

Potenciar o desenvolvimento da fileira do turismo ambiental e rural passa, entre outros aspectos, pela aposta na melhoria das taxas de cobertura do saneamento básico e pelo controlo da qualidade da água.



CONSELHO DE ILHA DA GRACIOSA

Paços do Concelho
9880-352 Santa Cruz da Graciosa

Na Ilha Graciosa, os sistemas hídricos são muito vulneráveis. Nomeadamente devido à fraca taxa de precipitação que se verifica nesta ilha, associada à superficialidade das nascentes. Isto leva à existência de reduzidos caudais de água potável para abastecimento público, o que obriga a entidade gestora deste recurso a utilizar furos subterrâneos para abastecimento da população. A agravar esta situação, a morfologia da ilha e a sobre-exploração do(s) aquífero(s), levam à intrusão salina,

Assim consideramos que deverá constar como Norma Específica de Carácter Territorial para a Ilha Graciosa, a rápida delimitação das zonas de protecção de origens de água e a identificação das captações ou aquíferos em risco de sobre-exploração, bem como o reforço efectivo dos sistemas de tratamento de águas residuais.

Consideramos também importante proceder à implementação de programas de incentivo à recolha e armazenamento de águas pluviais que permitam diminuir o recurso ao aquífero subterrâneo.

Valorização do Património Histórico-Cultural e Ambiental

Em complemento da Norma Específica de Carácter Territorial para a Ilha Graciosa, referente a realizações prioritárias de valorização das paisagens culturais e, com a perspectiva de valorização e aposta na disseminação de novas tipologias de produtos turísticos, baseada na valorização do património histórico, natural e natural, consideramos ser de incluir no sistema de protecção e valorização ambiental, e como tal valorizadas, a zona de curraletas e o núcleo habitacional da Beira Mar da Luz, a zona de curraletas do Bom Jesus e da Vitória, todos os moinhos de vento existentes na Graciosa e a zona agrícola e o núcleo habitacional da Fajã, na Serra Branca;

Relativamente às paisagens já consideradas no PROTA, nomeadamente a da Praia e na impossibilidade de fazermos uma avaliação correcta do que é considerado como tal, julgamos que esta classificação deverá ser ligada à preservação dos Fornos de Telha e Cal aí existentes, promovendo a sua recuperação, segundo a traça e a funcionalidade originais, de forma a serem incluídos num roteiro turístico da ilha.

Quanto à classificação da Ilha Graciosa como Reserva da Biosfera, classificação atribuída pela UNESCO, propomos que seja considerada como Norma Específica de Carácter Territorial para a Ilha Graciosa o desenvolvimento de acções de valorização da Classificação como Reserva da Biosfera;

Sistemas Urbano e Rural - Habitação

No que respeita a este item, embora concordemos na generalidade com as orientações estratégicas estabelecidas, consideramos que nas Normas Específicas de Carácter Territorial a aplicar à Ilha Graciosa, para além de ser necessário incentivar a reconstrução de alojamentos existentes, deverão ser implementados programas de apoio e incentivo que permitam também a recuperação e reabilitação de alojamentos degradados, ao longo de toda a ilha, que promovam a qualidade construtiva e de conforto técnico, a par já considerada restrição das áreas de expansão e de um controlo das construções de raiz;

Equipamentos Colectivos

Pensamos que nas normas Específicas de Carácter Territorial para a Ilha Graciosa o objectivo de completar a oferta de serviços e equipamentos colectivos de proximidade não deverá ficar limitado à sede do Concelho mas, considerar a sua criação e implementação nos locais onde os mesmos possam bem servir a população graciosense;

Santa Cruz da Graciosa, 17 de Fevereiro de 2010